

São Paulo, 24 de março de 2026.

(terça-feira)

### COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026-2028

**SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, CNPJ: 02.084.584/0001-56, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ERICA APARECIDA SANTOS BERNARDES**; e

**SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ: 59.942.607/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **Dra. KARLA LEANDRA FOFFA RESENDE**.

Celebram o presente comunicado conjunto referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026-2028**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

✓ **GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2026.**

➤ **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028, permanecendo a data-base 1º de março.

- Todas as cláusulas de cunho econômico desta Convenção Coletiva de Trabalho, serão negociadas na próxima data base em 1º de março de 2027.

- **Aumento de 4%** (quatro por cento) **a partir de 01.03.2026**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2026.
- **PISO SALARIAL MÍNIMO de R\$ 1.804,00** (um mil, oitocentos e quatro reais).
  - O valor do piso salarial constante da convenção coletiva permanecerá inalterado até 28/02/2027, ressalvado, contudo, o reajuste do salário mínimo paulista, caso este venha a superar o valor do piso profissional estabelecido. Ocorrendo reajuste do piso regional de São Paulo (piso paulista) que supere o valor do piso salarial normativo, os empregadores atualizarão o valor correspondente, produzindo efeitos a partir da vigência do novo salário mínimo paulista.
- **DIARISTAS: R\$ 234,00** (duzentos e trinta e quatro reais).
- **Vale Alimentação ou Cesta Básica = R\$ 202,86** (duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
- **BENEFÍCIO BENMAIS FAMILIAR: R\$ 37,04** (trinta e sete reais e quatro centavos).
- Aumento de **2%** (dois por cento) no **BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA: R\$ 36,38** (trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
- **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO: R\$ 22,00** (vinte e dois reais).

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Manutenção das demais cláusulas existentes nos (as) atuais Termos Aditivos / Convenções Coletivas de Trabalho 2024-2026 / 2025-2026.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este **COMUNICADO CONJUNTO** no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

ERICA APARECIDA  
SANTOS

BERNARDES:310356928  
99

Assinado de forma digital por  
ERICA APARECIDA SANTOS  
BERNARDES:31035692899  
Dados: 2026.03.24 10:02:07  
-03'00'

**ERICA APARECIDA SANTOS BERNARDES**  
**Presidente**

SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO

KARLA  
LEANDRA  
FOFFA RESENDE

Assinado de forma digital  
por KARLA LEANDRA  
FOFFA RESENDE  
Dados: 2026.03.24  
09:51:34 -03'00'

**KARLA LEANDRA FOFFA RESENDE**  
**Presidente**

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO